



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1740

06 de Dezembro de 2024

PG. 1/13



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI Nº 814/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de NANTES, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025, Lei Municipal nº. 660/21, de 01 de Dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 740/23 de 12 de Julho de 2023, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 760/23 de 20 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
.0091		
10.301.0091.2.049	MANUTENÇÃO DA ESF	
(169) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	61.200,00
(158) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanente	11.000,00
10.301.0091.2.051	MANUTENÇÃO DA UBS	
(196) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	61.200,00
(205) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
10.302.0091.2.053	MANUT. TRANSPORTE SANITARIO	
(224) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	81.500,00
10.302.0091.2.056	MANUT. DA SAÚDE NO MAC	
(250) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
10.303.0091.2.058	INVEST. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
(253) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanente	6.500,00
10.303.0091.2.059	MANUT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
(259) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.600,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	530.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1740

06 de Dezembro de 2024

PG. 2/13



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 530.000,00
(quinhentos e trinta mil reais).

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias de programas já constantes e em execução no orçamento corrente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 06 de dezembro de 2024.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mwkxbd neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1740

06 de Dezembro de 2024

PG. 3/13



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI Nº 815/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: "ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de NANTES, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025, Lei Municipal nº. 660/21, de 01 de Dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 740/23 de 12 de Julho de 2023, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 760/23 de 20 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito suplementar no valor de R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.03	CAMARA MUNICIPAL	
.0001		
01.031.0001.2.002	MANUT. DA SECRETARIA DA CÂMARA	
(008) 3.1.90.11.00	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(012) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
(014) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
(016) 3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	5.000,00
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
.0002		
04.122.0002.2.003	DESPESAS E ENCARGOS C. FESTIVIDADES	
(030) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
02.03	EDUCAÇÃO INFANTIL – 0 A 6 ANOS	
.0004		
12.365.0004.2.006	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
(064) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.295,00
12.365.0004.1.065	EMENDA 04 – FECHAMENTO EM BLINDEX E INSTALAÇÃO CLIMATIZADOS DO PATIO EMEI JORLANDO ALBINO PINTO	
(444) 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	13.100,00
02.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
.0004		
12.361.0004.2.007	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(084) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.005,00
(095) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanente	600,00
02.06	MANUT. EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES	
.0009		
12.361.0009.2.009	MERENDA ESCOLAR	
(115) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	30.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1740

06 de Dezembro de 2024

PG. 4/13



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



08.244.0011.2.024	.0011	MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS	
(331) 3.3.90.14.00		Diárias – Pessoal Civil	500,00
(332) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	23.000,00
(333) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	3.000,00
(336) 3.3.90.32.00		Materiais de distribuição gratuita	4.000,00
02.10		DEPTO.OBRAS E SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
15.452.0018.2.027	.0018	MANUT.SERVIÇOS URBANOS	
(373) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	30.000,00
(375) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
15.452.0018.2.028		LIMPEZA PÚBLICA	
(381) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	6.000,00
26.782.0020.2.031		MANUT. ESTRADAS VICINAIS	
(402) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	12.000,00
17.512.0016.2.029	.0016	MANUT. SERVIÇOS DE SANEAMENTO	
(390) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			277.500,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), da seguinte dotação orçamentária:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.03	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	.0001 MANUT. PODER LEGISLATIVO	
(002) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00
01.031.0001.2.002	MANUT. DA SECRETARIA DA CÂMARA	
(009) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
04.122.0002.2.003	.0002 GABINETE E DEPENDENCIAS	
(025) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
02.03	EDUCAÇÃO INFANTIL – 0 A 6 ANOS	
12.365.0004.2.006	.0004 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
(062) 3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	500,00
(063) 3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	500,00
(065) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00
(066) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00
(069) 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
(070) 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
(073) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	295,00
(075) 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8.100,00
(077) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanente	500,00
(078) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanente	500,00
02.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2.007	.0004 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(083) 3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
(086) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00
(087) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	5.000,00
(089) 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	600,00
(091) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.155,00
(092) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.350,00
(094) 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.000,00



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mwkxbd neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1740

06 de Dezembro de 2024

PG. 5/13



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



(096) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanente	500,00
(097) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanente	500,00
(098) 4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	5.000,00
02.06	MANUT. EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES	
.0009		
12.361.0009.2.009	MERENDA ESCOLAR	
(112) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
(120) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanente	10.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
.0011		
08.244.0011.2.024	MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS	
(329) 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
(330) 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	4.000,00
(337) 3.3.90.32.00	Materiais de distribuição gratuita	500,00
(338) 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
(341) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
(342) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		174.500,00

- b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	103.000,00
TOTAL DO EXCESSO		103.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias de programas já constantes e em execução no orçamento corrente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 06 de dezembro de 2024.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mwkxbd neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1740

06 de Dezembro de 2024

PG. 6/13



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI Nº 816/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de NANTES, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025, Lei Municipal nº. 660/21, de 01 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 740/23 de 12 de Julho de 2023, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento programa de 2024, o seguinte projeto:

1.027 – Lei Paulo Gustavo - LPG

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 712/22 de 15 de dezembro de 2022, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R\$876,00 (Oitocentos e setenta e seis reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.06	MANUT. DA EDUCAÇÃO – E DEMAIS SETORES	
	.0127	LEI PAULO GUSTAVO - AUDIO VISUAL	
	13.392.0147.1.027		
(...)	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	876,00
		Fonte 05–Recursos Federal	
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	876,00

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), da seguinte dotação orçamentária:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1740

06 de Dezembro de 2024

PG. 7/13



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	.0017	
99.999.0017.2.033	ENCARGOS GERAIS	
(418) 9.9.99.99.00	Reserva de contingência	876,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES	876,00

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 06 de dezembro de 2024.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mwkxbd neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1740

06 de Dezembro de 2024

PG. 8/13



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



LEI Nº 816/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2023	2024	2025
3 - DESPESAS CORRENTE			
3.3.90.39.00 - S.T. - P. Jurídica			
3.3.90.36.00 - S.T. - P. Física		876,00	0,00
4 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.90.52.00 - Equip. Mat. Permanen.	0,00	0,00	0,00
TOTAL		876,00	0,00

2.0) DECLARAÇÃO

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Nantes em exercício, no uso
de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Nantes, 06 de dezembro de 2024.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1740

06 de Dezembro de 2024

PG. 9/13



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 086/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 4º, da Lei Municipal nº 760/23 de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024) e conforme autorização da Lei Municipal nº 814/24, de 06 de dezembro de 2024, no Orçamento-programa do exercício de 2024 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
.0091		
10.301.0091.2.049	MANUTENÇÃO DA ESF	
(169) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	61.200,00
(158) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanente	11.000,00
10.301.0091.2.051	MANUTENÇÃO DA UBS	
(196) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	61.200,00
(205) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
10.302.0091.2.053	MANUT. TRANSPORTE SANITARIO	
(224) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	81.500,00
10.302.0091.2.056	MANUT. DA SAÚDE NO MAC	
(250) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
10.303.0091.2.058	INVEST. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
(253) 4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanente	6.500,00
10.303.0091.2.059	MANUT. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
(259) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.600,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	530.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de:

a) **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 530.000,00
(quinhentos e trinta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 06 de dezembro de 2024.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mwkxbd neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1740

06 de Dezembro de 2024

PG. 10/13



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 087/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 4º, da Lei Municipal nº 760/23 de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024) e conforme autorização da Lei Municipal nº 815/24, de 06 de dezembro de 2024, no Orçamento-programa do exercício de 2024 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.03	CAMARA MUNICIPAL	
.0001	MANUT. DA SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001.2.002	Venc.e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(008) 3.1.90.11.00	Material de Consumo	10.000,00
(012) 3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
(014) 3.3.90.39.00	Auxilio Alimentação	5.000,00
(016) 3.3.90.46.00		
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
.0002	DESPESAS E ENCARGOS C. FESTIVIDADES	
04.122.0002.2.003	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
(030) 3.3.90.39.00		
02.03	EDUCAÇÃO INFANTIL – 0 A 6 ANOS	
.0004	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0004.2.006	Material de Consumo	4.295,00
(064) 3.3.90.30.00	EMENDA 04 – FECHAMENTO EM BLINDEX E INSTALAÇÃO CLIMATIZADOS DO PATIO EMEI JORLANDO ALBINO PINTO	
12.365.0004.1.065	Obras e Instalações	13.100,00
(444) 4.4.90.51.00		
02.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
.0004	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2.007	Material de Consumo	16.005,00
(084) 3.3.90.30.00	Equipamentos e materiais permanente	600,00
(095) 4.4.90.52.00		
02.06	MANUT. EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES	
.0009	MERENDA ESCOLAR	
12.361.0009.2.009	Materiais de distribuição gratuita	30.000,00
(115) 3.3.90.32.00		
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
.0011	MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS	
08.244.0011.2.024	Diárias – Pessoal Civil	500,00
(331) 3.3.90.14.00	Material de Consumo	23.000,00
(332) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
(333) 3.3.90.30.00	Materiais de distribuição gratuita	4.000,00
(336) 3.3.90.32.00		
02.10	DEPTO.OBRAS E SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
.0018	MANUT.SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0018.2.027	Material de Consumo	30.000,00
(373) 3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
(375) 3.3.90.39.00	LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0018.2.028	Material de Consumo	6.000,00
(381) 3.3.90.30.00		
26.782.0020.2.031	MANUT. ESTRADAS VICINAIS	



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mwkxbd neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1740

06 de Dezembro de 2024

PG. 11/13



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



(402) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
.0016		
17.512.0016.2.029	MANUT. SERVIÇOS DE SANEAMENTO	
(390) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		277.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), da seguinte dotação orçamentária:

		(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01		PODER LEGISLATIVO		
01.03		CAMARA MUNICIPAL		
.0001		MANUT. PODER LEGISLATIVO		
	(002) 3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	25.000,00
	01.031.0001.2.001		MANUT. DA SECRETARIA DA CÂMARA	
	(009) 3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	20.000,00
.02		PODER EXECUTIVO		
02.01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
.0002		GABINETE E DEPENDENCIAS		
	04.122.0002.2.003		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
	(025) 3.3.90.39.00			
02.03		EDUCAÇÃO INFANTIL – 0 A 6 ANOS		
.0004		MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
	(062) 3.3.90.14.00		Diárias – Pessoal Civil	500,00
	(063) 3.3.90.14.00		Diárias – Pessoal Civil	500,00
	(065) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	500,00
	(066) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	500,00
	(069) 3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
	(070) 3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
	(073) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	295,00
	(075) 4.4.90.51.00		Obras e Instalações	8.100,00
	(077) 4.4.90.52.00		Equipamentos e materiais permanente	500,00
	(078) 4.4.90.52.00		Equipamentos e materiais permanente	500,00
02.04		ENSINO FUNDAMENTAL		
.0004		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
	(083) 3.3.90.14.00		Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
	(086) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	500,00
	(087) 3.3.90.32.00		Materiais de distribuição gratuita	5.000,00
	(089) 3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	600,00
	(091) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.155,00
	(092) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.350,00
	(094) 4.4.90.51.00		Obras e Instalações	3.000,00
	(096) 4.4.90.52.00		Equipamentos e materiais permanente	500,00
	(097) 4.4.90.52.00		Equipamentos e materiais permanente	500,00
	(098) 4.5.90.61.00		Aquisição de Imóveis	5.000,00
02.06		MANUT. EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES		
.0009		MERENDA ESCOLAR		
	(112) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	20.000,00
	(120) 4.4.90.52.00		Equipamentos e materiais permanente	10.000,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
.0011		MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS		
	(329) 3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
	(330) 3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	4.000,00
	(337) 3.3.90.32.00		Materiais de distribuição gratuita	500,00
	(338) 3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	(341) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
	(342) 3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES				174.500,00



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mwkxbd neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1740

06 de Dezembro de 2024

PG. 12/13



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



- b) **EXCESSO DE ARRECAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	103.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	103.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 06 de dezembro de 2024.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mwkxbd neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1740

06 de Dezembro de 2024

PG. 13/13



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 088/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no orçamento programa de 2024, o seguinte projeto:

1.027 – Lei Paulo Gustavo - LPG

Art. 2º - Fica aberto um crédito adicional especial, nos termos do Art. 4º, da Lei Municipal nº 760/23 de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024) e conforme autorização da Lei Municipal nº 816/24, de 06 de dezembro de 2024, no Orçamento-programa do exercício de 2024 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 876,00 (Oitocentos e setenta e seis reais), para criação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.06	MANUT. DA EDUCAÇÃO - E DEMAIS SETORES	
	.0127	LEI PAULO GUSTAVO - AUDIO VISUAL	
	13.392.0147.1.027		
(...)	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	876,00
		<i>Fonte 05-Recursos Federal</i>	
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	876,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de:

a) ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais), da seguinte dotação orçamentária:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	.0017	
99.999.0017.2.033	ENCARGOS GERAIS	
(418) 9.9.99.99.00	Reserva de contingência	876,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES	876,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 06 de dezembro de 2024.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código mwkxbd neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA